



## EDITAL Nº 077/2018

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público a todos que o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que estarão abertas as **inscrições para seleção de Discentes** dos *Campi* de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, para cessão de NOTEBOOK/NETBOOKS, adquiridos com recursos financeiros do TERMO DE REFERÊNCIA - Convênios nºs 791875/2013 e 813053/2014 - Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais (PNAEST), observando as disposições da Resolução CONSU Nº 11/2008 e da Portaria nº 213/2018, e as normas que integram o presente Edital.

### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

**1.1.** A presente seleção é destinada aos **discentes Habilitados às Ações da Assistência Estudantil da UESB**, nos seus 03 (três) *Campi*, em conformidade em conformidade com os Editais nºs. 155/2017 (Renovação da Habilitação) e 156/2017 (Renovação Socioeconômica), estendidas também aos discentes posteriormente habilitados, desde que haja disponibilidade de recursos orçamentários, observando o interesse público, e que preencham os seguintes requisitos:

- manifestar interesse através de formulário próprio;
- ser aluno habilitado ao PRAE;
- estar matriculado e cursando cursos de graduação da UESB;
- não possuir computador, notebook/netbooks e/ou notebooks para uso acadêmico no *Campus* em que estuda.

**1.2** O discente habilitado no PRAE deverá manifestar o seu interesse através de formulário próprio (Anexo Único deste Edital, disponível no site da UESB prae.uesb.br, tornando-se parte integrante do presente Edital).

### 2. DO CRONOGRAMA

**2.1.** Os candidatos interessados deverão observar o cronograma abaixo:

Período para Manifestação de Interesse	Previsão de Resultado	Recurso	Previsão de resultado Final após recursos
07/05 a 25/05/2018	13/06/2018	2 dias após a publicação do resultado	29/06/2018
24/09 a 11/10/2018	24/10/2018	2 dias após a publicação do resultado	12/11/2018

### 3. DA QUANTIDADE DE NETBOOS/NOTEBOOKS

3.1. Após verificado o item III.4 da PORTARIA DE NORMAS DE CONCESSÃO 213/2018, será oferecida a quantidade:

CAMPUS	Quantidade - 1º período	Quantidade - 2º período
Itapetinga	25 notebooks	25 notebooks
Jequié	25 notebooks	25 notebooks
Vitória da Conquista	25 notebooks e 5 netbooks	25 notebooks
<b>TOTAL</b>	<b>75 notebooks e 5 netbooks</b>	<b>75 notebooks</b>

3.2. Os aparelhos para cada Campus serão distribuídos obedecendo a proporcionalidade de 1/3 (um terço) para cada campus.

3.3. Os aparelhos ofertados neste Edital e não utilizados serão remanejados para o *Campus* em que houver demanda reprimida.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da pontuação obtida quando da Habilitação, em conformidade com o Barema utilizado naquele processo seletivo e desde que atendam aos critérios do Anexo Único da **Portaria 213 /2018**.

4.1.1. Os candidatos com deficiência habilitados ao PRAE **terão prioridade na cessão do aparelho de notebook**.

4.1.2. A distribuição dos aparelhos será realizada de acordo com a ordem decrescente de pontuação do Barema na seguinte ordem:

- a) notebooks;
- b) notebook/netbooks.

4.2. A lista com os nomes dos discentes classificados e aptos à cessão dos notebook/netbooks será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), divulgada no endereço: [www.uesb.br/prae](http://www.uesb.br/prae) e afixada em áreas de circulação, e no setor de Assistência Estudantil, dos 03 (três) *Campi*.

4.3. Os discentes beneficiados, dentro do número de equipamentos disponibilizados, serão convocados, para comparecer, **obrigatoriamente**, à reunião agendada pelo Setor de Assistência e Assuntos Estudantis para Assinatura do respectivo Termo de Autorização de Uso. A data da reunião será divulgada no endereço: [www.uesb.br/prae](http://www.uesb.br/prae), mediante convocatória onde constará o nome de todos os beneficiados. O **não comparecimento** implicará no entendimento de **desistência do equipamento** sem direito a recurso, e o mesmo será destinado ao próximo candidato habilitado.

4.4. **É dever do interessado acompanhar as convocatórias divulgadas pelo Setor de Assistência e Assuntos Estudantis, seja para reunião de assinatura do Termo de Uso, ou para entrega de documentos solicitados, devendo, para isso, acompanhar diariamente as publicações na página da UESB.**

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A utilização do equipamento é de uso precário, não acarretando, sob hipótese alguma, direito absoluto de uso ou de propriedade do notebook/netbook, por se tratar de bem público.

5.2. O ato de manifestação de interesse gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e da **Portaria nº 213/2018** e que aceita as condições estabelecidas, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**5.3.** No caso de não serem contemplados o número de discentes equivalente ao número de equipamentos disponíveis, será realizada nova convocação para manifestação de interesse.

**5.4.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato interessado ou, se identificadas posteriormente, impedirão o uso do equipamento, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da habilitação.

Vitória da Conquista, 03 de maio de 2018

**FÁBIO FELIX FERREIRA**  
**REITOR**

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 077/2018**

**CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E RESPONSABILIDADE PARA USO DO  
EQUIPAMENTO**

Ao

Setor de Assistência e Assuntos Estudantis.

REF.: EDITAL XXX/2018 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOTEBOOK/NETBOOK.

Pela presente, eu \_\_\_\_\_,  
(nome completo do interessado)

portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, aluno do curso \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, habilitado à Assistência Estudantil, confirmo interesse em receber o equipamento notebook/netbook, uma vez que não possuo computador de mesa, notebook/netbooks ou notebooks que possam me auxiliar nas atividades acadêmicas no campus que estou matriculado.

Declaro, também, ter ciência do inteiro teor da referida Portaria, comprometendo-me a cumprir as determinações e exigências constantes na mesma, sob pena de perder o direito de permanecer com o equipamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente Habilitado